

Mudança de paradigma: Avanços recentes para incluir os cuidados na agenda

7ª Reunião da Rede de Funcionárias e Funcionários Parlamentares para a Igualdade de Gênero do ParlAmericas

Dezembro, 2023

Ana Güzmes García
Diretora da Divisão de Gênero



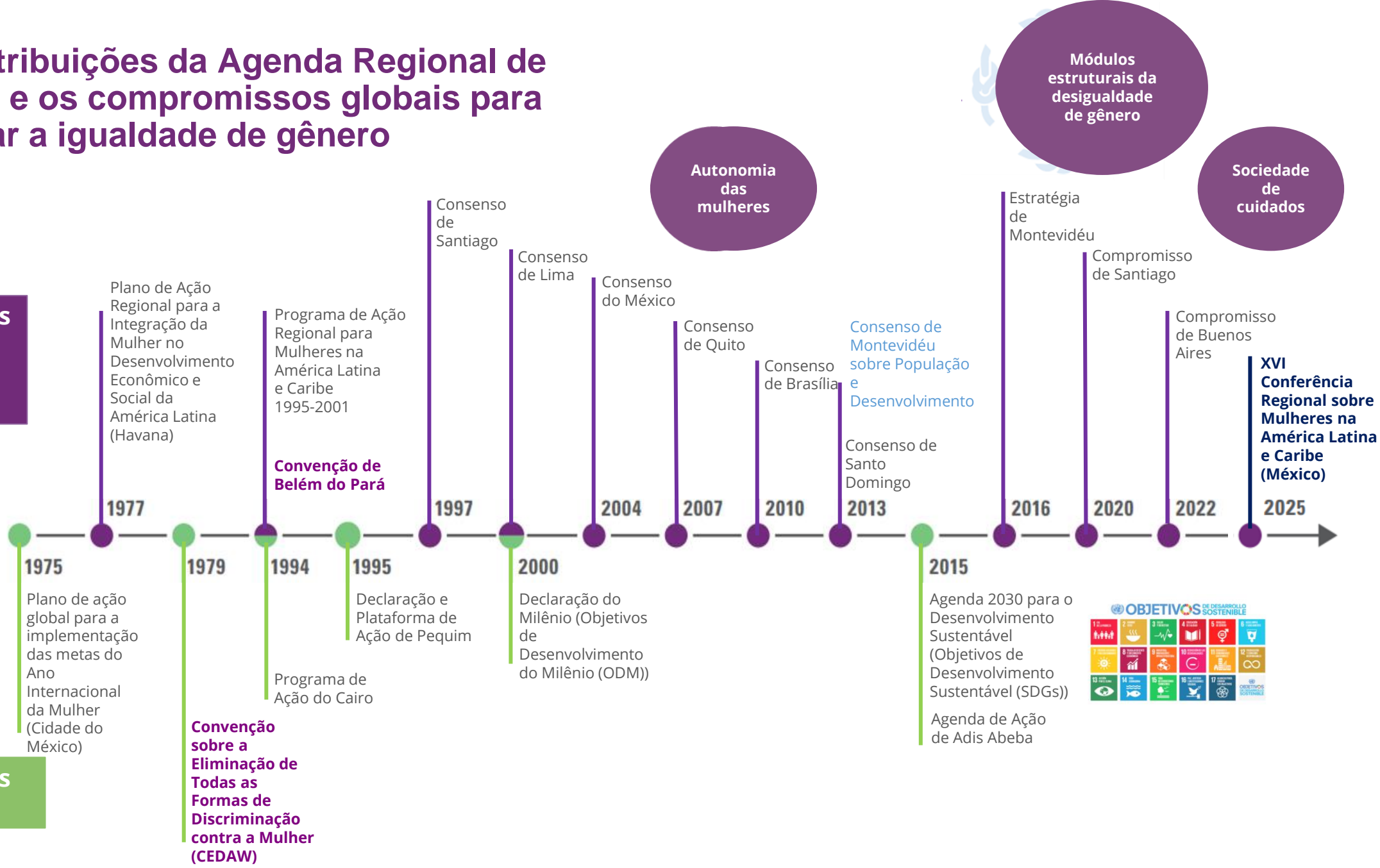
NACIONES UNIDAS

CEPAL

As contribuições da Agenda Regional de Gênero e os compromissos globais para alcançar a igualdade de gênero

Compromissos na América Latina e no Caribe

Compromissos globais



Crises em cascata revelam amarras estruturais na conquista da igualdade de gênero na região

Para cada 100 homens que vivem em lares pobres, há 118 mulheres.

1 em cada 4 mulheres não têm renda própria.

Desigualdade socioeconômica e persistente da pobreza

Divisão sexual do trabalho

As mulheres gastam **três vezes mais tempo** com cuidados não remunerados e trabalho doméstico do que os homens.

1 em cada 2 mulheres está no mercado de trabalho, enquanto que para os homens são 3 em cada 4.

Eles limitam a autonomia física, econômica e decisória das mulheres.

A proporção de **mulheres ministras** na região é de **28,7%**.

27,2% dos assentos eleitos em órgãos deliberativos do governo local são ocupados por mulheres (2023)

35,8% das cadeiras nos parlamentos nacionais da região são ocupadas por mulheres (2023)

Concentração de poder

Padrões culturais patriarcais

Em 2022, pelo **menos 4.050 mulheres em 26 países** foram vítimas de **feminicídio**.

1 em cada 5 meninas é casada e apenas **13 países** da região proibiram o casamento infantil.

Para avançar rumo ao desenvolvimento sustentável com igualdade, a região precisa implementar a Agenda Regional de Gênero, a Agenda 2030 e superar os problemas estruturais da desigualdade



Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe

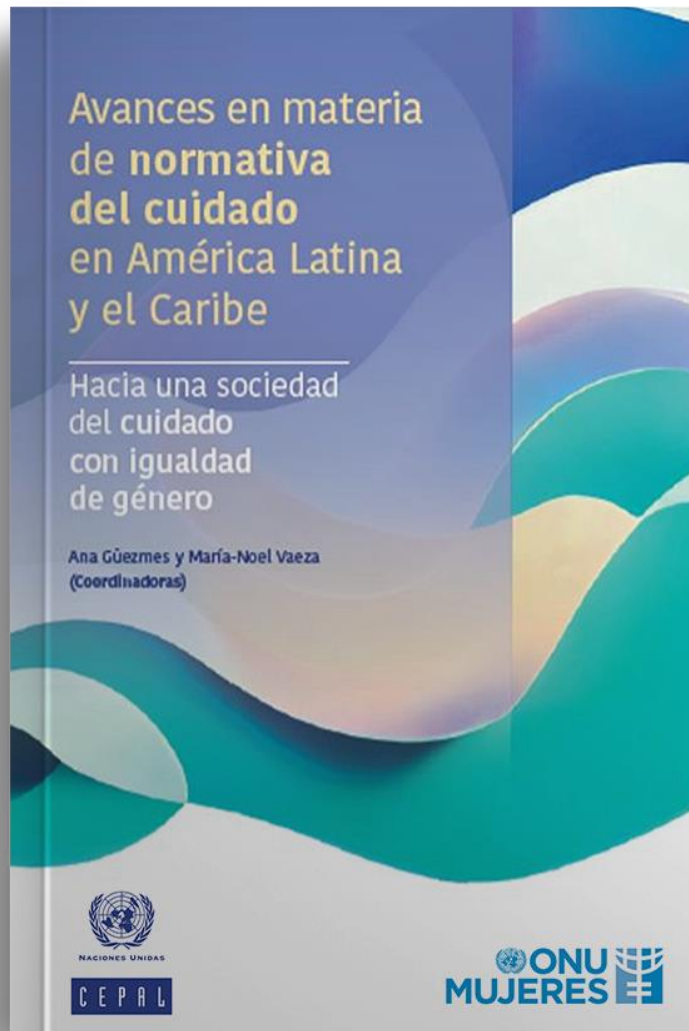
Site do Observatório de Igualdade de Gênero

<https://oig.cepal.org>

Mandatado pela 10ª Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe em 2007, em Quito, ele fornece aos governos informações estratégicas sobre gênero e ferramentas analíticas para a formulação e o monitoramento de políticas de gênero.

Os indicadores regionais e os repositórios legislativos são um elemento fundamental para o monitoramento da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres na região.

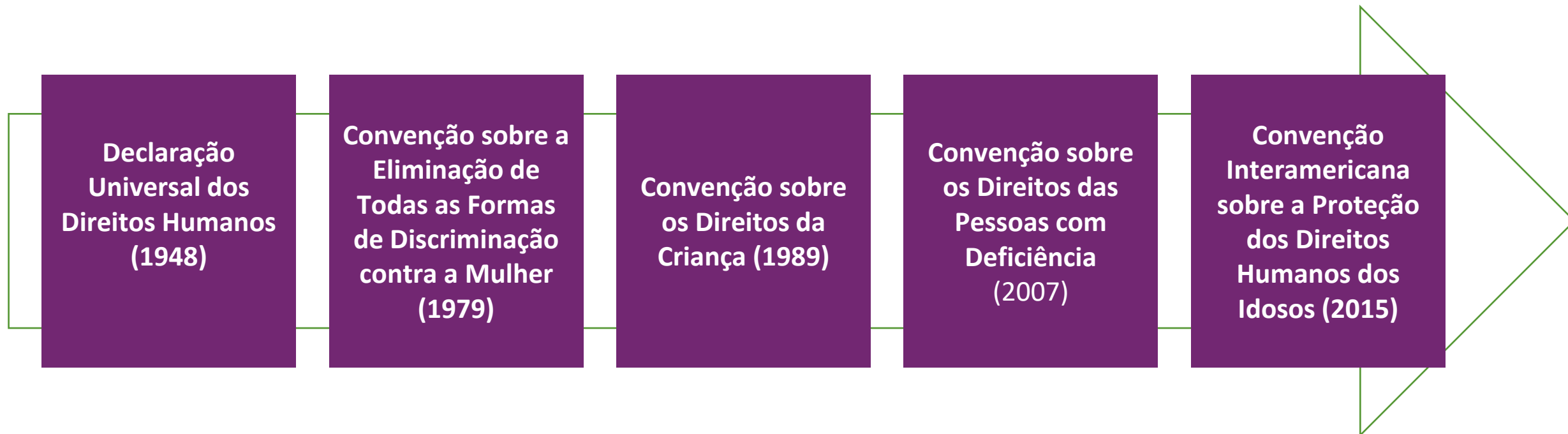
O Observatório tem um repositório de 430 regulamentações de cuidados.



Regulamentações relacionadas a políticas, serviços de assistência e regulamentação do tempo de assistência

- Estrutura de direitos humanos
- Reformas constitucionais
- Políticas e sistemas de cuidados
- Licenças

O direito ao cuidado na estrutura internacional de direitos humanos



Tratamento convencional e constitucional da TDNR e do direito à assistência

Reconhecimento do cuidado e sua contribuição para a economia, corresponsabilidade de gênero e sistemas de cuidado



Cidade do México (2017)



Equador (2008)



República Dominicana (2009)



Estado Plurinacional da Bolívia (2009)



República Bolivariana da Venezuela (1999)

Regulamento sobre a avaliação do trabalho doméstico não remunerado

- Ferramenta para a **valorização da TDNR das mulheres.**
- Ele fornece insumos para a **elaboração, o monitoramento e a avaliação de políticas** de igualdade econômica e social.
- 23 países realizaram pelo menos uma medição.
- **4 países o institucionalizaram com uma lei:** Argentina, Colômbia, México e Peru.

América Latina (10 países): valor do trabalho não remunerado em relação ao produto interno bruto, 2010/2020

(Como porcentagem do PIB)



CEPAL e ONU Mulheres (2022) Avanços na regulamentação do cuidado na América Latina e no Caribe Rumo a uma sociedade do cuidado com igualdade de gênero.

Legislação sobre sistemas de cuidados integrais

Sistema de cuidados integrais
Uruguai Lei N°19.553

Progresso na implementação de sistemas de cuidados integrais:
Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, República Dominicana, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Peru.

Projetos de lei em discussão:
Argentina, Brasil, Equador, México, Panamá, Paraguai e Peru.

Licenças



— de **14 semanas**
de licença por maternidade

- »» Argentina^a
Bolivia (Estado Plurinacional de)
Ecuador
Guatemala
Honduras
San Cristobal y Nieves
San Vicente y las Granadinas
Anguila
Antigua y Barbuda
Bahamas
Barbados
Dominica
Granada
Guyana
Haití
Jamaica
Santa Lucía



14 semanas
y — de **18** de licença
por maternidade

- »» Perú
Uruguay
República Dominicana
Costa Rica
El Salvador
Suriname
Trinidad y Tabago
Belice



18 semanas y +
de licença por maternidade

- »» Cuba
Chile
Colombia
Paraguay
Brasil
Venezuela (República Bolivariana de)

Licença paternidade na América Latina e no Caribe



Licença parental

Chile, Colômbia, Uruguai e Cuba

* Costa Rica: 1 mês

Desafios

Cumprir os padrões mínimos da OIT sobre licença maternidade. Integrar a diversidade de famílias e situações, como trabalho informal, estudantes do sexo feminino no ensino fundamental e superior, etc.

Ampliar a **licença paternidade**, tornando-a obrigatória, intransferível, remunerada e inclusiva no mercado de trabalho.

Promover a **licença parental** que pode ser usada após a licença maternidade ou paternidade.

Garantir os direitos dos **idosos dependentes**.

Licença maternidade ou paternidade para **pessoas LGTBI+**

Desafios

Garantir o direito ao **cuidado, à assistência e ao autocuidado** para todas as pessoas, promovendo a autonomia das mulheres.

Projetar **sistemas de cuidados abrangentes** que incluam acesso universal, qualidade dos serviços, coordenação intersetorial de políticas, sustentabilidade financeira e corresponsabilidade social e de gênero.

Promover **estruturas de políticas que apoiem a governança** do sistema de cuidados integrados.

Implementar mecanismos para garantir a periodicidade **das pesquisas de uso do tempo** e facilitar a comparabilidade dos dados e a construção de séries temporais na região.

XV Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e no Caribe: O Compromisso de Buenos Aires aborda os desafios que a região enfrenta nos seguintes compromissos:



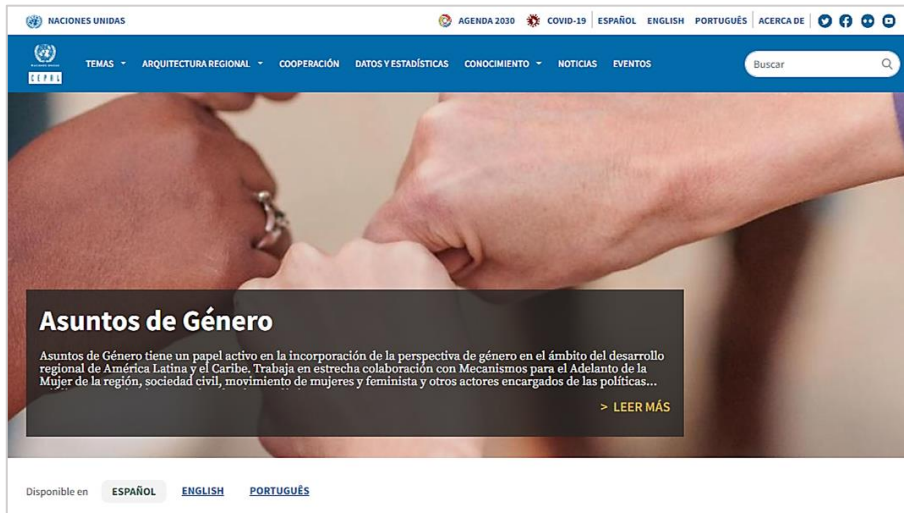
- **Promover medidas para superar a divisão de gênero do trabalho** e uma organização social justa do cuidado, dentro da estrutura de um novo estilo de desenvolvimento que promova a igualdade de gênero nas dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável;
- **Reconhecer o cuidado como um direito das pessoas de cuidar**, ser cuidadas e exercer o autocuidado com base nos princípios de igualdade, universalidade e corresponsabilidade social e de gênero, que deve ser compartilhado por pessoas de todos os setores da sociedade, famílias, comunidades, empresas e o Estado....
- **Adotar marcos regulatórios que garantam o direito ao cuidado** por meio de políticas e sistemas de atenção integral a partir das perspectivas de gênero, interseccionalidade, interculturalidade e direitos humanos, e que incluam políticas de tempo, recursos, benefícios e serviços públicos universais e de qualidade no território;
- **Estimular a contabilização dos efeitos multiplicadores da economia do cuidado** em termos de mão de obra feminina em termos de participação da mão de obra feminina em sua diversidade, bem-estar, redistribuição e crescimento das economias, bem como o impacto macroeconômico da economia do cuidado.

[Compromisso de Buenos Aires](#)

Plataformas de divulgação da Divisão de Assuntos de Gênero

Site da CEPAL

<https://www.cepal.org/es/temas/asuntos-genero>



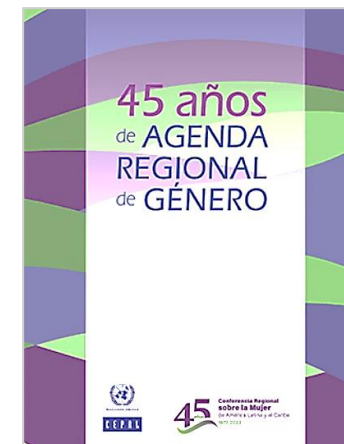
Site do Observatório de Igualdade de Gênero

<https://oig.cepal.org/es>



Bibliografía da agenda regional de gênero

<https://biblioguias.cepal.org/AgendaRegionalGenero/Buscador>



Muito obrigada



NACIONES UNIDAS

CEPAL

Síguenos en:



<https://www.cepal.org/es>



https://twitter.com/cepal_onu



<https://www.facebook.com/cepal.onu>



<https://www.youtube.com/user/CEPALONU>



<https://www.flickr.com/photos/cepal>